

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2019

PROCESSO Nº 209/2019

1. PREÂMBULO

O Município de Mariópolis, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal em Exercício **Tobias Ezequiel Taffarel Gheller** e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de abril de 2018, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.)**, no dia **03 de MAIO de 2019**, Licitação na modalidade de Concorrência destinada a implantação de Registro de Preços para aquisição de lubrificantes e filtros, nas condições fixadas neste Edital, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**.

1.2 O recebimento dos Envelopes nº 1 (um), contendo a documentação de HABILITAÇÃO, e dos Envelopes nº2 (dois), contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, dar-se-á até às **09h00 (NOVE horas)**, do dia **03 de MAIO de 2019**, no **Protocolo de Licitações** da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, 1030, centro, em Mariópolis - PR.

1.3 A abertura dos Envelopes nº 1 - Documentação dar-se-á no mesmo local supra estabelecido, às 09h15min (NOVE horas e QUINZE minutos), do mesmo dia. Havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta de Preços, dos proponentes habilitados.

1.4 O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na sede Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Divisão de Licitações, na Rua Seis, nº 1030, Centro, CEP: 85.525-000 em Mariópolis-PR, pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, e no Portal da Transparência do Município. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3226-8100, e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

1.5 Para retirada do edital e Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital na sede da Prefeitura, os interessados deverão apresentar cdroom ou pendrive.

2. OBJETO

2.1 O presente edital tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual **aquisição de lubrificantes e filtros**, que serão utilizados na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo IV, que faz parte deste edital.

2.2 O prazo de validade do Registro de Preços será pelo período de até **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Os interessados em participar do processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

3.1.1 Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

3.2 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

3.2.1 Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.2.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.2.3 Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, quando aplicada pelo Município de Mariópolis.

3.2.4 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública.

3.2.5 Grupos de sociedades de direito e de fato.

3.2.6 Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, sócios ou membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo figurem como funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado no Município de Mariópolis.

3.3 Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

3.4 Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5 A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do Artigo 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

4.1 Os envelopes nº 1 e nº 2, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no item 1.2 do preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 7/2019
ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 7/2019
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: _____
CNPJ: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

4.2 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento ou procuração (modelo próprio), comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Habilitação e Julgamento.

4.3 Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores todos devidamente autenticados em cartório ou pelo presidente ou membro da Comissão Permanente de Licitação.

4.4 Caso a proponente credencie algum representante o mesmo deverá apresentar Cópia do respectivo **RG** - Registro Geral e **CPF/MF** - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, ou **carteira de motorista**, devidamente autenticado pelo Presidente ou membro da Comissão Permanente de Licitações ou em cartório.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 O Envelope nº 1, contendo a documentação deverá conter:

a) A documentação relativa à **habilitação jurídica**, conforme o caso, consistirá em:

I - A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a **apresentação de original ou cópia autenticada** da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na **Junta Comercial** ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste

a mencionada condição de ME ou EPP, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses. O MEI poderá apresentar o certificado de MEI.

II - registro comercial, no caso de empresa individual. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

V - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Se este documento já estiver sido entregue para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

b) A documentação relativa à regularidade **fiscal e trabalhista**, conforme o caso, consistirá em:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

V - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

c) A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** limitar-se-á:

I - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial com Demonstrações contábeis de resultados, devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. No caso de MEI o mesmo poderá apresentar declaração Anual.

II - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

d) Declarações:

I - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato conforme modelo I no Anexo III.

II - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 conforme modelo III no Anexo III.

5.2 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada em cartório, por Membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial, **antes** do início da sessão de abertura dos envelopes.

5.3 A falta de qualquer dos documentos previstos neste Edital implicará na Inabilitação da proponente.

5.4 Quaisquer documentos emitidos via Internet, terão sua autenticidade confirmada pela Comissão de Licitação.

5.5 As negativas que não contiverem prazo de validade serão consideradas o prazo de 60 (sessenta) dias.

5.6 Fica proibida a retirada de documentos do certame após entrega dos envelopes de documentação.

5.7 Não será aceito documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

5.8 CONSTATADA DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES OU A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO SOLICITADOS NAS ALÍNEAS "A", "C" e "D", DO ITEM 5.1, **NÃO** SERÁ CONCEDIDO OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

5.9 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o Artigo nº 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

5.10 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.11 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de Preços contida no Envelope nº 2 deverá ser apresentada em uma via, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação do nome ou razão social da proponente, inscrição estadual, endereço completo, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome/cargo da pessoa responsável, sob pena de desclassificação, caso a Comissão Permanente de Licitações entenda ser relevante tal falta, ou que comprometa a lisura do certame, e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, e conter:

- a) Descrição completa do(s) item(s) cotado(s) (de acordo com o edital) incluindo a marca, sob pena de anulação do item se considerado incompleto ou que suscite dúvida;
- b) Preço unitário por item, não podendo ultrapassar o valor máximo por item constante no Anexo IV deste Edital, devendo o mesmo incluir as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- c) Prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. As propostas que não contiverem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, da data da entrega da proposta.
- d) A proponente deverá obrigatoriamente, apresentar no envelope de Proposta de Preços, proposta em mídia digital de acordo com a proposta escrita, contendo arquivo gerado pelo sistema utilizado pela contratante, sob pena de desclassificação.
- e) Poderá constar, a critério da proponente, em sua proposta de preços, o seu limite quantitativo máximo de fornecimento (durante toda a vigência do registro de preços).
- f) Declarar, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

6.2 OS PREÇOS E OS MATERIAIS PROPOSTOS POR ESCRITO SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

6.3 Somente serão aceitas propostas geradas através do sistema utilizado pela contratante.

6.4 Conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente e titular da empresa, para efeito de pagamento.

6.5 O modelo constante no Anexo II servirá como Capa da proposta de preços, para conter todas as informações solicitadas nos itens acima a não apresentação do mesmo acarretará na INABILITAÇÃO da proponente.

6.6 A proponente deverá encaminhar, em mídia digital (CD-R) ou DVD, juntamente com a proposta de Preços escrita, cópia fiel da proposta impressa pelo sistema, contendo relação dos itens cotados e itens não cotados (não modificar o arquivo) dentro do envelope de proposta de preços.

6.7 A proponente deverá solicitar o arquivo/sistema para elaboração da proposta através do e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, contendo as seguintes informações: Cópia do Contrato Social, Razão Social, nº CNPJ, Inscrição estadual, Endereço, Nome do sócio, nº CPF, nº RG, Endereço e porte da empresa.

6.8 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.9 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.10 SOMENTE SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS ATRAVÉS DO SISTEMA (LCETIL) UTILIZADO E FORNECIDO PELA CONTRATANTE (com o mesmo CNPJ apresentado na documentação de habilitação).

6.11 Caso a proposta de preço não seja formulada e gerada através do programa PRONIM-CETIL, disponibilizado pelo Município, será a mesma considerada DESCLASSIFICADA; e, se a proposta magnética apresentada através de CD, DVD, pen-drive ou qualquer outro arquivo de mídia apresentar problema na importação dos arquivos, a mesma será considerada DESCLASSIFICADA.

7. PROCEDIMENTO

7.1 Serão abertos os Envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e procedida a sua apreciação.

7.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no **item 5 deste Edital**.

7.3 Os envelopes nº 2 - Proposta de Preços serão devolvidos, fechados, aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

7.4 Serão abertos os Envelopes nº 2 - Proposta de Preços desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa e unânime dos proponentes, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

7.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no Item 6 deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

7.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no Item 8 deste Edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão respectivamente classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados para cada um dos produtos objeto da licitação, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio público, para o qual todos os proponentes serão convocados.

8.3 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte.

8.5 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.

8.6 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta do preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto solicitado.

b) Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos parágrafos 1º e 2º do artigo 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e pela empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro irá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

9. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas.

9.2 Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de **10 (dez) dias** para efetuar a entrega dos produtos, nas quantidades solicitados.

9.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, constando o preço unitário dos primeiros classificados; e os demais fornecedores interessados no fornecimento (quando atingido o limite de fornecimento do primeiro colocado ou ocorrido o cancelamento do seu Registro de Preços), no mesmo preço registrado.

10.2 A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da autorização de compras.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal.

11.2 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias correlatas de cada órgão solicitante.

11.3 O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA.

12. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007.

13. DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d”, do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

14.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

14.1.2 por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

14.1.2.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.2.2 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.2.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.2.4 presentes razões de interesse público.

14.2 O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

15.1.1 Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso;

15.1.2 No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de Empenho; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado.

15.1.3 suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.4 A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

16. RECURSOS

16.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17. GESTOR DA ATA

17.1 A Administração indicará um gestor do contrato, indicado pelo Departamento Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

17.2 Será Gestor do presente contrato o Sr. Marcelo Ostetto, cargo de Chefe do Departamento de Viação e Serviços Urbanos do Município de Mariópolis.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93).

18.2 Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços.

18.3 Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será usada a Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.39 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.39 – Material de Consumo – Fonte (103) (104).

07.00 – Departamento do Desporto – 07.01 – Divisão do Desporto – 27.812.0024.2.024.000 – Manutenção da Unidade de Esportes – 33.90.39 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Material de Consumo - Fonte (000) (303).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.02 – Divisão de Assistência Social – 08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.39 – Material de Consumo – Fonte (000).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.39 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão de Serviços urbanos – 1102.15.452.0017.2.034 – Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.39 – Material de Consumo – Fonte (000).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
753	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	1.100.831,27
899	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	66.926,67
941	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	61.201,75
1023	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.286,58
1024	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	DIVISÃO DO DESPORTO	11.655,00
1025	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRG.GEST	6.350,41
1026	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	DIVISÃO DE AGRICULTURA	6.878,67

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)

19.2 Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitadas a Comissão Permanente de Licitação, na Rua 6, nº 1030, Centro, FONE (46) 3226-8100 em Mariópolis – PR, ou no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

20.2 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes.

20.3 A Promotora se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a (às) proponente (s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21. ANEXO DO EDITAL

21.1 Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

21.1.1 Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.1.2 Anexo II – Modelo Proposta de Preços.

21.1.3 Anexo III – Modelo Declarações.

21.1.4 Anexo IV – Relação de Lubrificantes e Filtros.

Mariópolis, 28 de Março de 2019.

Tobias Ezequiel Taffarel Gheller

Prefeito Municipal em Exercício

Examinei e Aprovo

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 209/2019

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezenove (2019), às _____ horas (___h), na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura Municipal, à Rua 6, número mil e trinta (1030), em Mariópolis-PR, compareceu o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, portador da CI/RG nº _____, residente e domiciliado na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, representante da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, em Mariópolis, Estado do Paraná, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Concorrência número sete barra dois mil e dezenove (7/2019)**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual **aquisição de Lubrificantes e Filtros**, que serão utilizados na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de validade do Registro de Preços será pelo período de **12 (doze) meses contados a partir da ata de registro de preços.** **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos, mediante apresentação da nota fiscal. Os pagamentos decorrentes do execução do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias correlatas de cada órgão solicitante. O pagamento só será efetuado após a comprovação na ata de registro de preços de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA. **Dotação Orçamentária:** Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será usada a Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.011 – Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % – 33.90.39 – Material de Consumo – Fonte (102).

05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 0501.12.361.0011.2.013 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 33.90.39 – Material de Consumo – Fonte (103) (104).

07.00 – Departamento do Desporto – 07.01 – Divisão do Desporto – 27.812.0024.2.024.000 – Manutenção da Unidade de Esportes – 33.90.39 – Material de Consumo – Fonte (000).

08.00 – Departamento de Saúde – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 0801.10.301.0010.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Material de Consumo - Fonte (000) (303).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.02 – Divisão de Assistência Social – 08.243.0005.6.001 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – 33.90.39 – Material de Consumo – Fonte (000).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.01 – Divisão de Assistência Social – 08.244.0008.2.046 – Manutenção dos Serviços Sociais – Órgão Gestor – 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte (000).

09.00 – Departamento de Assistência Social – 09.03 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0008.2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.39 – Material de Consumo – Fonte (000).

10.00 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – 10.01 Divisão de Agricultura – 20.606.0020.2.031.000 – Assistência ao Produtor Rural – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.01 – Divisão de Serviços Rodoviários – 1101.26.782.0023.2.033 – Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais – 33.90.39 – Material de Consumo – Fonte (000).

11.00 – Departamento de Viação e Serviços Urbanos – 11.02 – Divisão de Serviços urbanos – 1102.15.452.0017.2.034 – Manutenção dos Serviços Urbanos – 33.90.39 – Material de Consumo – Fonte (000).

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
753	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
899	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
941	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1023	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1024	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	DIVISÃO DO DESPORTO	
1025	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRG.GEST	
1026	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	DIVISÃO DE AGRICULTURA	

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)

	Recursos Ordinários (Livres)
	Recursos Ordinários (Livres)

Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Prazo, local e condições de entrega:

A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de **10 (dez) dias** para efetuar a entrega dos produtos, nas quantidades solicitados. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Mariópolis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **Da Revisão do Registro De Preços:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 43/2007. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea “d”, do inciso II, do Artigo 65 da Lei 8.666/93. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Nota de Empenho, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta; declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. **Das Obrigações Da Contratada:** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações nº 8.666/93). Reconhecer os direitos da Administração, em caso de cancelamento da Ata de Registro de Preços. Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos produtos. **Do Gestor da Ata:** A Administração

indicará um gestor do contrato, indicado pelo Departamento Municipal correspondente, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Será Gestor do presente contrato o Sr. Marcelo Ostetto, cargo de Chefe do Departamento de Viação e Serviços Urbanos do Município de Mariópolis. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Concorrência nº 7/2019** e à proposta do licitante vencedor. **Os produtos a serem fornecidos são:.....**; o limite da empresa fornecedora é de até.....; o preço registrado é de R\$...... Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Mariópolis, ____ de ____ de 2019.

Município de Mariópolis - Contratante

_____ - **Prefeito Municipal**

_____ - **Contratada**

_____ - **Representante**

Testemunhas

CPF/MF nº

CPF/MF nº

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ENDEREÇO - FONE/FAX – E-MAIL)

PROCESSO Nº 209/2019

Ao

Município de Mariópolis

Comissão Permanente de Licitações

Nesta.

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Concorrência nº 7/2019**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual **aquisição de Lubrificantes e Filtros**, que serão utilizados na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

Conforme descrito no item 6 do edital.

Este modelo servirá como capa junto com a proposta de preços impressa pelo sistema.

A validade da Proposta é de

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA PAGAMENTO)

O pagamento será feito em depósito em conta corrente da PROPONENTE/EMPRESA participante vencedora do certame licitatório.

Nome do Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente:

Obs: Preferencialmente Agência Banco do Brasil.

Caso a identificação da conta acima não seja do proponente/empresa o pagamento **não será** efetuado até que a empresa regularize a situação.

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Local e data.....

Assinatura, RG, CPF, do representante legal Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO III – MODELO DAS DECLARAÇÕES

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE – CNPJ - INSCRIÇÃO ESTADUAL – ENDEREÇO - FONE/FAX – E-MAIL)

PROCESSO Nº 209/2019

Modelo I

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de licitação, que a empresa, CNPJ

I - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

II - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

III – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local, data.

Assinatura, RG, CPF, do representante legal Carimbo do CNPJ da empresa

Modelo II

DECLARAÇÃO ABRINDO MÃO DO PRAZO DE RECURSO

PROCESSO Nº 209/2019

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Mariópolis

Nesta

A empresa, CNPJ nº....., DECLARA que, caso habilitada, abre mão do prazo de recurso que lhe é de direito na fase de habilitação, referente à Licitação na Modalidade de Concorrência nº 7/2019.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Local e data.

Assinatura, RG, CPF, do representante legal Carimbo do CNPJ da empresa

Modelo III

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A/C

**Comissão Permanente de
Licitação Município de
Mariópolis - PR
Referente: Edital de Concorrência nº 7/2019**

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de Estado do _____, telefone (_____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura, RG e CPF do responsável pela empresa e carimbo do CNPJ

ANEXO IV – RELAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS

PROCESSO N° 209/2019

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
1	MOTORES DIESEL	1	100,0	Bal	Óleo Motor Diesel Mineral Sae15w40 - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações PI CG-4/CH-4, API CI-4, CAT ECF-2/ECF 1-a, Global DHD-1; obedecendo as especificações indicadas pelas principais fabricantes de veículos e equipamentos rodoviários. Embalagens de 20 lts.	341,67	34.167,00
1	MOTORES DIESEL	2	60,0	Bal	Óleo Motor Diesel 100% Sintético Sae10w40 - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações ACEA E4/E7, Mack EO-M Plus; MTU Cat.3; obedecendo as especificações indicadas pelas principais fabricantes de veículos e equipamentos rodoviários. Embalagens de 20 lts.	567,07	34.024,20
1	MOTORES DIESEL	3	50,0	Bal	Óleo Motor Diesel Sae15w40 Original Caterpillar 3E9848 - com especificações e aprovações API CJ-4, CI-4 PLUS/CI-4, API SM - que atende à recomendações do fabricante CATERPILLAR.	420,23	21.011,50
1	MOTORES DIESEL	4	20,0	Bal	Óleo lubrificante para motor diesel semissintético 15w40 - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações API-CJ-4, CI-4+, CI-4, CH-4, CG-4, CF-4, CF; ACEA E9, E7; que atende à recomendações das maioria dos fabricantes europeus para motores Euro 5, obedecendo as especificações indicadas pelas principais fabricantes de veículos - fornecido em embalagens de 20 litros.	371,57	7.431,40
2	MOTORES A GASOLINA	1	100,0	LT	Óleo Motor Gasolina Mineral Sae 20w50 SL - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações API SL/CF; obedecendo as especificações indicadas pelos principais fabricantes de veículos - embalagens de 1 litro.	22,58	2.258,00
2	MOTORES A GASOLINA	2	150,0	LT	Óleo Motor Gasolina Semissintético 15w40 SN - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações API SL ACEA A2; obedecendo as especificações indicadas pelos principais fabricantes de veículos - embalagens de 1 litro.	27,30	4.095,00

2	MOTORES A GASOLINA	3	150,0	LT	Óleo Motor Gasolina Sintético 10w40 SM - - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações API SJ ou SL/API SM; obedecendo as especificações indicadas pelos principais fabricantes de veículos - embalagens de 1 litro.	39,53	5.929,50
2	MOTORES A GASOLINA	4	150,0	LT	Óleo Motor Gasolina Sintético 5w40 SN - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações API SN/CF ACEA A3/B3, A3/B4; obedecendo as especificações indicadas pelos principais fabricantes de veículos - embalagens de 1 litro.	41,77	6.265,50
2	MOTORES A GASOLINA	5	150,0	LT	Óleo Motor Gasolina Semissintético 10w40 SN - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações API SN/CF; ACEA A3/B3/B4; JASO SG+; obedecendo as especificações indicadas pelos principais fabricantes de veículos - embalagens de 1 litro.	37,97	5.695,50
2	MOTORES A GASOLINA	6	30,0	LT	Óleo Motor Gasolina Sintético 0w20 SN - NÃO RECICLADO - com especificações e aprovações API SN; ILSAC GF-5; ACEA A5/B5; CHRYSLER 6395; obedecendo as especificações indicadas pelos principais fabricantes de veículos - embalagens de 1 litro.	42,57	1.277,10
3	MOTORES A GASOLINA 2 TEMPOS	1	200,0	FC	Óleo 2 tempos Stihl 500 ml 1:50	13,37	2.674,00
4	ÓLEO PARA HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E DIREÇÃO	1	30,0	Bal	Óleo Fluido S433/499/THF11/WBF100 - NÃO RECICLADO - que atenda a classificação de desempenho API GL-4, AGCO Powerfluid 821XL, Ford ESN-M2C134-D, Case New Holland CNH MAT 3509, FNHA-2-C-201.00, John Deere JDM J20C, Massey Ferguson CMS M1143/M1145	382,78	11.483,40
4	ÓLEO PARA HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E DIREÇÃO	2	50,0	Bal	Óleo AW 68 - NÃO RECICLADO - viscosidade ISO vg68, ASTM d 445, proteção contra a ferrugem ASTM d 665b - classificações de desempenho DIN 51524-2 (HLP)	287,25	14.362,50
4	ÓLEO PARA HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E DIREÇÃO	3	50,0	Bal	Óleo 46 AW HLP - NÃO RECICLADO - que atenda as classificações de desempenho DIN 51515-1 E 2 (L-TD / L-TG), DIN 51506 (VDL), ASTM D4304 tipo II (EP), GE GEK 28143A/28568A/32568F/46506D/1019 41A/107395A	359,73	17.986,50
4	ÓLEO PARA	4	30,0	Bal	Óleo Sae 10W CAT TO-4	548,63	16.458,90

	HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E DIREÇÃO						
4	ÓLEO PARA HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E DIREÇÃO	5	30,0	Bal	Óleo ATF Tipo A - NÃO RECICLADO	465,87	13.976,10
4	ÓLEO PARA HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E DIREÇÃO	6	30,0	Bal	Óleo Multi G Sae 10w30 - NÃO RECICLADO	387,92	11.637,60
4	ÓLEO PARA HIDRÁULICOS, TRANSMISSÕES E DIREÇÃO	7	30,0	Bal	Óleo Trem Força Sae 30 CAT TO-4	529,07	15.872,10
5	ÓLEOS PARA CAIXA E DIFERENCIAL	1	50,0	Bal	Óleo Trem Força Sae 50 CAT TO-4	520,37	26.018,50
5	ÓLEOS PARA CAIXA E DIFERENCIAL	2	50,0	Bal	Óleo SAE 90 GL5 - NÃO RECICLADO - CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO API GL-5 (Todas as viscosidades), ZF TE-ML 07A / ZF TE-ML 08	334,05	16.702,50
5	ÓLEOS PARA CAIXA E DIFERENCIAL	3	240,0	LT	Óleo SAE 140 GL5 - NÃO RECICLADO - CLASSIFICAÇÃO DE DESEMPENHO API GL-5 (Todas as viscosidades), ZF TE-ML 07A / ZF TE-ML 08	120,17	28.840,80
5	ÓLEOS PARA CAIXA E DIFERENCIAL	4	50,0	Bal	Óleo 85w140 GL5 - NÃO RECICLADO - classificações de desempenho API GL-5 e MIL-L-2105d	354,55	17.727,50
6	FLUÍDO PARA FREIOS	1	200,0	UND	DOT 4 500 ml	24,25	4.850,00
6	FLUÍDO PARA FREIOS	2	50,0	FC	Líquido de freio JCB 4x4 40020500	61,73	3.086,50
7	ADITIVO DE RADIADOR	1	30,0	LT	Aditivo de radiador/ anticongelante Cat 215-4245	82,82	2.484,60
7	ADITIVO DE RADIADOR	2	100,0	LT	Aditivo para radiadores de veículos automotores - atendendo às normas SAE J 1034, ASTM D-4985 e D-6210, NBR 13705 Tipo A	34,32	3.432,00
8	GRAXAS	1	10,0	Tam	Graxa para rolamentos NLGI-1	4.083,73	40.837,30
8	GRAXAS	2	50,0	Bal	Graxa para rolamentos NLGI-1	438,07	21.903,50
8	GRAXAS	3	20,0	Bal	Graxa para rolamentos com bissulfeto de molibdênio	808,23	16.164,60
9	FILTROS	1	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 1R0739 MOTOR	183,40	4.585,00
9	FILTROS	2	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 1R0751 COMBUSTIVEL	133,77	3.344,25
9	FILTROS	3	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 3261644 SEPARADOR	379,97	9.499,25
9	FILTROS	4	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 1318903 AR INTERNO	185,65	4.641,25
9	FILTROS	5	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 1318902 AR EXTERNO	231,72	5.793,00

9	FILTROS	6	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 518670 HIDRAULICO PILOTO	411,80	10.295,00
9	FILTROS	7	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 1799806 INTERNO TANQUE	543,17	13.579,25
9	FILTROS	8	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 0937521 HIDRAULICO	474,93	11.873,25
9	FILTROS	9	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 2844568 AR CONDICIONADO	216,58	5.414,50
9	FILTROS	10	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 1R1807 MOTOR	280,12	7.003,00
9	FILTROS	11	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 1R0762	374,70	9.367,50
9	FILTROS	12	25,0	UND	Filtro Caterpillar 7T358	363,00	9.075,00
9	FILTROS	13	20,0	UND	Filtro CATERPILLAR 2456376 AR INTERNO	388,60	7.772,00
9	FILTROS	14	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 2456375 AR EXTERNO	398,82	9.970,50
9	FILTROS	15	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 3283655 TRANSMISSÃO	612,72	15.318,00
9	FILTROS	16	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 1R0774 HIDRAULICO	310,17	7.754,25
9	FILTROS	17	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 2314486 AR CONDICIONADO	258,92	6.473,00
9	FILTROS	18	25,0	UND	Filtro CATERPILLAR 2321732 AR CONDICIONADO	286,00	7.150,00
9	FILTROS	19	25,0	UND	Filtro Caterpillar Lubrificante 7w2326	116,90	2.922,50
9	FILTROS	20	25,0	UND	Filtro Caterpillar Combustível 3087298	338,33	8.458,25
9	FILTROS	21	25,0	UND	Filtro Caterpillar Combustível 2998229	303,90	7.597,50
9	FILTROS	22	20,0	UND	Filtro Do Óleo Lubrificante 31782384 Bomag	97,82	1.956,40
9	FILTROS	23	20,0	UND	Filtro De Combustível 31782387 Bomag	108,38	2.167,60
9	FILTROS	24	20,0	UND	Filtro Do Combustível 31782392 Bomag	143,07	2.861,40
9	FILTROS	25	20,0	UND	Filtro De Ar 5011282 Bomag	403,23	8.064,60
9	FILTROS	26	20,0	UND	Filtro Do Óleo 5725051 Bomag	285,73	5.714,60
9	FILTROS	27	20,0	UND	Filtro 7993051 Bomag	392,60	7.852,00
9	FILTROS	28	20,0	UND	Filtro Óleo Hidráulico 84248499 Case	420,50	8.410,00
9	FILTROS	29	20,0	UND	Filtro De Ar 82981152 Case	278,67	5.573,40
9	FILTROS	30	20,0	UND	Filtro Combustível 84403847 Case	113,72	2.274,40
9	FILTROS	31	20,0	UND	Filtro Ar Condicionado 360260a2 Case	197,85	3.957,00
9	FILTROS	32	20,0	UND	Filtro Óleo Motor 4897898 Case	90,72	1.814,40
9	FILTROS	33	20,0	UND	Filtro De Óleo 65055105032ª Doosan	356,37	7.127,40
9	FILTROS	34	20,0	UND	Filtro De Combustível 65125035026 Doosan	220,55	4.411,00
9	FILTROS	35	20,0	UND	Filtro Ar Interno 47400039 Doosan	284,63	5.692,60
9	FILTROS	36	20,0	UND	Filtro Ar Externo 47400040 Doosan	411,50	8.230,00
9	FILTROS	37	20,0	UND	Filtro De Sucção 24749016ª Doosan	311,13	6.222,60
9	FILTROS	38	20,0	UND	Filtro Do Tanque 47400055 Doosan	720,57	14.411,40
9	FILTROS	39	20,0	UND	Filtro Do Ar Condicionado K1002210 Doosan	270,00	5.400,00
9	FILTROS	40	20,0	UND	Filtro 24711154 Doosan	277,80	5.556,00
9	FILTROS	41	20,0	UND	Filtro 79032230 FD9	63,38	1.267,60
9	FILTROS	42	20,0	UND	Filtro 75200467 FD9	238,30	4.766,00

9	FILTROS	43	20,0	UND	Filtro 581073 FD9	109,07	2.181,40
9	FILTROS	44	20,0	UND	Filtro 79032087 FD9	98,23	1.964,60
9	FILTROS	45	20,0	UND	Filtro de óleo 8320220 FD9	80,75	1.615,00
9	FILTROS	46	20,0	UND	Filtro do diesel 75204484 FD9	258,00	5.160,00
9	FILTROS	47	20,0	UND	Filtro hidráulico 79010327 FD9	109,20	2.184,00
9	FILTROS	48	20,0	UND	Filtro do óleo 02103741 JCB 4x4	164,33	3.286,60
9	FILTROS	49	20,0	UND	Filtro separador de agua 84951784 JCB 4x4	114,90	2.298,00
9	FILTROS	50	20,0	UND	Filtro da Transmissão 58118063 JCB 4x4	182,97	3.659,40
9	FILTROS	51	20,0	UND	2065234 Filtro JCB 4x4	124,88	2.497,60
9	FILTROS	52	20,0	UND	2065235 Filtro JCB 4x4	148,90	2.978,00
9	FILTROS	53	25,0	PÇ	1r1804 Filtro Combustível	247,27	6.181,75
9	FILTROS	54	25,0	PÇ	1803813 Filtro Hidráulico	335,00	8.375,00
9	FILTROS	55	25,0	PÇ	1g8878 Filtro Hidráulico	278,90	6.972,50
9	FILTROS	56	20,0	UND	7W2326 Filtro Lubrificante	126,13	2.522,60
9	FILTROS	57	20,0	UND	Filtro PH2842 PSL123	38,40	768,00
9	FILTROS	58	20,0	UND	Filtro CH2927 PEL 519	56,18	1.123,60
9	FILTROS	59	20,0	UND	Filtro PSL 283	68,15	1.363,00
9	FILTROS	60	30,0	UND	Filtro PSL45	24,15	724,50
9	FILTROS	61	30,0	UND	Filtro PSL619	48,07	1.442,10
9	FILTROS	62	20,0	UND	Filtro PSL 962	31,63	632,60
9	FILTROS	63	20,0	UND	Filtro PH8A/PSL714	32,00	640,00
9	FILTROS	64	20,0	UND	FILTRO PSL 47	42,60	852,00
9	FILTROS	65	20,0	UND	Filtro PSD450/1	58,08	1.161,60
9	FILTROS	66	20,0	UND	Filtro PSD 460/1	27,97	559,40
9	FILTROS	67	20,0	UND	Filtro BFU707 caixa c/2 unidades	49,42	988,40
9	FILTROS	68	20,0	UND	Filtro PSC73/1	54,88	1.097,60
9	FILTROS	69	20,0	UND	Filtro PSC 2/155	21,12	422,40
9	FILTROS	70	30,0	UND	Filtro ARL4147	21,83	654,90
9	FILTROS	71	20,0	UND	Filtro CA5325	25,25	505,00
9	FILTROS	72	20,0	UND	Filtro CA 3291	88,75	1.775,00
9	FILTROS	73	20,0	UND	Filtro CA 3291 SY	51,42	1.028,40
9	FILTROS	74	20,0	UND	Filtro CA3291 A	61,75	1.235,00
9	FILTROS	75	20,0	UND	Filtro CA 9352	99,67	1.993,40
9	FILTROS	76	20,0	UND	Filtro AP 5460	109,05	2.181,00
9	FILTROS	77	25,0	UND	Filtro de ar Ext. Caterpillar HD 3003	92,83	2.320,75
9	FILTROS	78	20,0	UND	Filtro de ar HDS 203	53,88	1.077,60
9	FILTROS	79	20,0	UND	Filtro de ar Ext. ASR 8236	128,13	2.562,60
9	FILTROS	80	20,0	UND	Filtro ar cabine A/C ACP 821	33,00	660,00
9	FILTROS	81	20,0	UND	Filtro ar motor ARL 8829	41,17	823,40
9	FILTROS	82	20,0	UND	Filtro ar cabine A/C ACP 126	30,47	609,40
9	FILTROS	83	20,0	UND	Filtro de ar Ext. XL 124/ARS 8889	74,97	1.499,40
9	FILTROS	84	20,0	UND	Filtro de ar Int. XS124/ASR 889	42,17	843,40
9	FILTROS	85	25,0	UND	Filtro AC CA 5676	78,30	1.957,50
9	FILTROS	86	25,0	UND	Filtro AC Ext. Ca5602	61,47	1.536,75
9	FILTROS	87	20,0	UND	Filtro de ar Ext. JCB 32/925683	291,38	5.827,60
9	FILTROS	88	20,0	UND	Filtro de ar Int. JCB 32/925682	204,62	4.092,40
9	FILTROS	89	20,0	UND	Filtro De Ar Ext. ARS 7653	99,23	1.984,60
9	FILTROS	90	20,0	UND	Filtro de ar Ext. AR 123	70,20	1.404,00
9	FILTROS	91	20,0	UND	Filtro De Ar Ext. ARS 5376	239,23	4.784,60

9	FILTROS	92	20,0	UND	Filtro De Ar Int. ASR 376	168,10	3.362,00
9	FILTROS	93	20,0	UND	Filtro ar cabine A/C ACP 973	89,00	1.780,00
9	FILTROS	94	20,0	UND	Filtro Desumidificador de ar K018014	200,47	4.009,40
9	FILTROS	95	20,0	UND	Filtro Lubrificante PEL 2002	54,17	1.083,40
9	FILTROS	96	20,0	UND	Filtro Lubrificante PSL 655	101,80	2.036,00
9	FILTROS	97	20,0	UND	Filtro Lubrificante Case 87803261	70,52	1.410,40
9	FILTROS	98	20,0	UND	Filtro Lubrificante Doosan 400508-00036	264,93	5.298,60
9	FILTROS	99	20,0	UND	Filtro Lubrificante Wa200 6736515142	116,00	2.320,00
9	FILTROS	100	20,0	UND	Filtro Lubrificante JCB PH2821C	52,77	1.055,40
9	FILTROS	101	20,0	UND	Filtro Lubrificante Iveco 2995655	88,90	1.778,00
9	FILTROS	102	20,0	UND	Filtro Lubrificante OFL 0409	85,57	1.711,40
9	FILTROS	103	20,0	UND	Filtro Combustível PEC 3022/KX67/2D	73,67	1.473,40
9	FILTROS	104	20,0	UND	Filtro Combustível R12030MB	73,60	1.472,00
9	FILTROS	105	20,0	UND	Filtro Desumidificador de ar AL12	97,60	1.952,00
9	FILTROS	106	20,0	UND	Filtro Combustível PSC 455	83,35	1.667,00
9	FILTROS	107	20,0	UND	Filtro Combustível PSC 493	65,33	1.306,60
9	FILTROS	108	20,0	UND	Filtro Combustível PEC 3045	130,80	2.616,00
9	FILTROS	109	20,0	UND	Filtro Combustível 84403847	41,37	827,40
9	FILTROS	110	20,0	UND	Filtro Combustível 2830348	114,23	2.284,60
9	FILTROS	111	20,0	UND	Filtro Combustível PSC 496	58,15	1.163,00
9	FILTROS	112	20,0	UND	Filtro Combustível Doosan K1006520	256,90	5.138,00
9	FILTROS	113	20,0	UND	Filtro Combustível 400403-00126	170,13	3.402,60
9	FILTROS	114	20,0	UND	Filtro Combustível Wa200 6732716112	68,13	1.362,60
9	FILTROS	115	20,0	UND	Filtro Combustível JCB SCC0711	83,40	1.668,00
9	FILTROS	116	20,0	UND	Filtro Combustível FS20026	102,33	2.046,60
9	FILTROS	117	30,0	UND	Filtro Combustível FF5612	62,58	1.877,40
9	FILTROS	118	20,0	UND	Filtro Hidráulico Case 84255607	643,33	12.866,60
9	FILTROS	119	20,0	UND	Filtro Hidráulico Wa200 4181834160	572,90	11.458,00
9	FILTROS	120	20,0	UND	Filtro Hidráulico Wa200 4196035152	906,17	18.123,40
9	FILTROS	121	20,0	UND	Filtro Hidráulico JCB 32/925346	360,82	7.216,40
9	FILTROS	122	20,0	UND	Filtro Lubrificante W1160 Motor Man	131,87	2.637,40
9	FILTROS	123	20,0	UND	Filtro Combustível R120LJ10M	131,98	2.639,60
9	FILTROS	124	20,0	UND	Filtro Do Diesel PSC 75	64,82	1.296,40
9	FILTROS	125	20,0	UND	Filtro Lubrificante PSL 284	73,07	1.461,40
9	FILTROS	126	20,0	UND	Filtro Diesel FS 19732	246,17	4.923,40
9	FILTROS	127	20,0	UND	Filtro Ar 1240211180	145,63	2.912,60
9	FILTROS	128	20,0	UND	Filtro Ar 1240211190	103,57	2.071,40
9	FILTROS	129	20,0	UND	Filtro Da Transmissão Case 254686A1	369,65	7.393,00
9	FILTROS	130	20,0	UND	Filtro Ar Case 6001852110	252,67	5.053,40
9	FILTROS	131	20,0	UND	Filtro Ar Case 6001852120	111,50	2.230,00
9	FILTROS	132	25,0	UND	Filtro Caterpillar Ar Condicionado Externo 7T7358	270,73	6.768,25
9	FILTROS	133	25,0	UND	Filtro Caterpillar Ar Condicionado Espuma 2314786	186,07	4.651,75
9	FILTROS	134	20,0	UND	Filtro de Ar JCB 4x4 3292582	290,40	5.808,00
9	FILTROS	135	20,0	UND	Filtro de Ar Bob Cat XI2123	100,23	2.004,60
9	FILTROS	136	25,0	UND	Filtro Caterpillar 3027298	263,90	6.597,50
9	FILTROS	137	20,0	UND	Filtro Case 580N 84565926	192,90	3.858,00
9	FILTROS	138	20,0	UND	Filtro Case 580N 84225607	161,82	3.236,40
9	FILTROS	139	20,0	UND	Filtro Case 580N 84256251	295,70	5.914,00

9	FILTROS	140	20,0	UND	Filtro Case 580N 1106331	146,80	2.936,00
9	FILTROS	141	20,0	UND	Filtro Case 580N 1106326	254,57	5.091,40
9	FILTROS	142	20,0	UND	Filtro Lubrificante FD9 LB 962	62,98	1.259,60
9	FILTROS	143	20,0	UND	Filtro Diesel FD9 XF101	92,50	1.850,00
9	FILTROS	144	20,0	UND	Filtro Diesel FD9 XF102	94,40	1.888,00
9	FILTROS	145	20,0	UND	Filtro Ar JCB 4x4 32925682	297,07	5.941,40
9	FILTROS	146	20,0	UND	Filtro Ar JCB 4x4 32925683	193,50	3.870,00
9	FILTROS	147	20,0	UND	Filtro Diesel JCB 4x4 32925915	277,52	5.550,40
9	FILTROS	148	25,0	UND	Filtro Caterpillar óleo hidráulico 5I-8670	479,40	11.985,00
9	FILTROS	149	25,0	UND	Filtro Caterpillar combustível/separador de água 326-1644	353,73	8.843,25
9	FILTROS	150	25,0	UND	Filtro Caterpillar óleo motor 1R-0739	356,17	8.904,25
9	FILTROS	151	25,0	UND	Filtro Caterpillar óleo hidráulico 093-7521	425,40	10.635,00
9	FILTROS	152	25,0	UND	Filtro Caterpillar/separador de água 308-7298	339,13	8.478,25
9	FILTROS	153	25,0	UND	Filtro Caterpillar óleo motor 7W-2326	147,63	3.690,75
9	FILTROS	154	20,0	UND	Filtro óleo hidráulico Case USH6582	242,50	4.850,00
9	FILTROS	155	20,0	UND	Filtro combustível Case 84565926	190,07	3.801,40
9	FILTROS	156	20,0	UND	Filtro JCB 32/925682 / 29J17	323,73	6.474,60
9	FILTROS	157	20,0	UND	Filtro JCB 32/925915	204,23	4.084,60
9	FILTROS	158	20,0	UND	Filtro JCB 92/925683	182,93	3.658,60
9	FILTROS	159	20,0	UND	Filtro de óleo C-56200	146,80	2.936,00
9	FILTROS	160	20,0	UND	Filtro secundário P777639	90,10	1.802,00
9	FILTROS	161	20,0	UND	Filtro A54540	249,17	4.983,40
9	FILTROS	162	20,0	UND	Filtro A5541	225,97	4.519,40
9	FILTROS	163	20,0	UND	Filtro TB 127	60,63	1.212,60
9	FILTROS	164	20,0	UND	Filtro MAHLE KX44	28,00	560,00
9	FILTROS	165	20,0	UND	Filtro de óleo LB962	56,25	1.125,00
9	FILTROS	166	20,0	UND	Filtro CA-5602	56,70	1.134,00
9	FILTROS	167	20,0	UND	Filtro ar cabine CA-5676	61,48	1.229,60
9	FILTROS	168	20,0	UND	Filtro de ar P781039	199,80	3.996,00
9	FILTROS	169	20,0	UND	Filtro de óleo PSL 280	58,25	1.165,00
9	FILTROS	170	20,0	UND	Filtro combustível FC-7903	39,18	783,60
9	FILTROS	171	20,0	UND	Filtro hidráulico HC-56060	357,50	7.150,00
9	FILTROS	172	20,0	UND	Filtro hidráulico P569206	457,67	9.153,40
9	FILTROS	173	20,0	UND	Filtro de combustível PC 2/155	28,00	560,00
9	FILTROS	174	20,0	UND	Filtro ar motor ARS 7653	105,57	2.111,40
9	FILTROS	175	20,0	UND	Filtro ar Ford XL-2062	152,17	3.043,40
9	FILTROS	176	20,0	UND	Filtro Combustível PSC 73/1	55,48	1.109,60
9	FILTROS	177	20,0	UND	Filtro Lubrificante OFL - 0409 B	71,13	1.422,60
9	FILTROS	178	20,0	UND	Filtro Lubrificante PSL 900	62,38	1.247,60
9	FILTROS	179	20,0	UND	Filtro Diesel PC2/155	28,00	560,00
9	FILTROS	180	20,0	UND	Filtro R12010MBAAQII	184,07	3.681,40
9	FILTROS	181	20,0	UND	Filtro Ar motor ARL 8840	85,67	1.713,40
9	FILTROS	182	20,0	UND	Filtro Ar motor ARL 4147	29,67	593,40
9	FILTROS	183	20,0	UND	Filtro Lubrificante PSL 55/TM 5	27,57	551,40
9	FILTROS	184	20,0	UND	Filtro Combustível GI40/7	48,77	975,40
9	FILTROS	185	20,0	UND	Filtro de ar cabine ACP703	30,33	606,60
9	FILTROS	186	20,0	UND	Filtro ar motor ARL 1034	40,63	812,60
9	FILTROS	187	20,0	UND	Filtro Combustível GL12/7	222,33	4.446,60

9	FILTROS	188	20,0	UND	Filtro ar ARL 6091	27,58	551,60
9	FILTROS	189	20,0	UND	Filtro de combustível GI07/1	34,88	697,60
9	FILTROS	190	20,0	UND	Filtro Lubrificante PSL 565	28,00	560,00
9	FILTROS	191	20,0	UND	Filtro Ar motor ARL 4150	26,18	523,60
9	FILTROS	192	20,0	UND	Filtro de ar 4152	33,80	676,00
9	FILTROS	193	20,0	UND	Filtro de ar ACP303	30,90	618,00
9	FILTROS	194	20,0	UND	Filtro de ART 6098	33,00	660,00
9	FILTROS	195	20,0	UND	Filtro de Combustível GI50/7	34,33	686,60
9	FILTROS	196	20,0	UND	Filtro Lubrificante PSL 560	30,37	607,40
9	FILTROS	197	40,0	UND	Filtro Lubrificante TM1	27,67	1.106,80
9	FILTROS	198	40,0	UND	Filtro Lubrificante TM2	27,67	1.106,80
9	FILTROS	199	40,0	UND	Filtro Lubrificante TM3	27,67	1.106,80
9	FILTROS	200	40,0	UND	Filtro Lubrificante TM4	27,67	1.106,80
9	FILTROS	201	40,0	UND	Filtro Lubrificante TM5	27,67	1.106,80
9	FILTROS	202	20,0	UND	Filtro ar cabine ACP 121	28,30	566,00
9	FILTROS	203	20,0	UND	Filtro ar motor ARL 8834	31,80	636,00
9	FILTROS	204	20,0	UND	Filtro Lubrificante PSL 619	27,67	553,40
9	FILTROS	205	20,0	UND	Filtro de Ar ACP 123	55,30	1.106,00
9	FILTROS	206	20,0	UND	Filtro de Ar ARL 8829	46,63	932,60
9	FILTROS	207	20,0	UND	Filtro de combustível GI06/07	29,10	582,00
9	FILTROS	208	20,0	UND	Filtro de Ar cabine ACP 001	28,30	566,00
9	FILTROS	209	20,0	UND	Filtro de Ar cabine ACP008	49,90	998,00
9	FILTROS	210	20,0	UND	Filtro de Ar cabine ACP 126	28,80	576,00
9	FILTROS	211	20,0	UND	Filtro de Ar motor ARL 8828	50,43	1.008,60
9	FILTROS	212	20,0	UND	Filtro de Ar motor ARS 8843	68,30	1.366,00
9	FILTROS	213	20,0	UND	Filtro Lubrificante PEL 674	59,33	1.186,60
9	FILTROS	214	20,0	UND	Filtro de Óleo Hidráulico Bobcat (6661248)	284,63	5.692,60
9	FILTROS	215	20,0	UND	Filtro de Ar Externo Bobcat (6666333)	189,80	3.796,00
9	FILTROS	216	20,0	UND	Filtro de Ar Interno Bobcat (6666334)	157,47	3.149,40
9	FILTROS	217	20,0	UND	Filtro do Ar Condicionado (7176099)	189,43	3.788,60
9	FILTROS	218	20,0	UND	Filtro ar motor ARS 9845	54,80	1.096,00
9	FILTROS	219	20,0	UND	Filtro Hidráulico PH 346	52,93	1.058,60
9	FILTROS	220	20,0	UND	Filtro ar motor ARS 9839	96,00	1.920,00
9	FILTROS	221	30,0	UND	Filtro Sedimentador PSD 920/1	166,00	4.980,00
9	FILTROS	222	20,0	UND	FILTRO 4717003	147,87	2.957,40
9	FILTROS	223	20,0	UND	Filtro Lubrificante Agrale 273281	91,48	1.829,60
9	FILTROS	224	20,0	UND	Filtro De Combustível IVECO 500054702/CE3045	148,40	2.968,00
9	FILTROS	225	20,0	UND	Filtro De Combustível 2 RD 127.491.P2/ FBD491	76,92	1.538,40
9	FILTROS	226	20,0	UND	Filtro Do Ar 93828280/ HD 8234	122,10	2.442,00
9	FILTROS	227	20,0	UND	Filtro ar motor externo ARS 3003	87,53	1.750,60
9	FILTROS	228	20,0	UND	Filtro ar motor interno ASR 203	56,63	1.132,60
9	FILTROS	229	20,0	UND	Filtro Do Ar 93829614/ HD8236	121,43	2.428,60
9	FILTROS	230	20,0	UND	Filtro Do Combustível RC-353-HP	72,22	1.444,40
9	FILTROS	231	20,0	UND	Filtro De Combustível Separador de Água PSD 970/1	73,58	1.471,60
9	FILTROS	232	20,0	UND	Filtro De Óleo PSL 962	56,38	1.127,60
9	FILTROS	233	20,0	UND	Filtro De Combustível PSC73/1	55,58	1.111,60
9	FILTROS	234	20,0	UND	Filtro De Óleo PSL 655	74,47	1.489,40

9	FILTROS	235	20,0	UND	Filtro De Combustível E422KP D98/PEC 3014	112,50	2.250,00
9	FILTROS	236	20,0	UND	Filtro De Combustível PSC 496	65,05	1.301,00
9	FILTROS	237	20,0	UND	Filtro De Combustível Separador De Água R60-10mj/ Psd940	146,67	2.933,40
9	FILTROS	238	20,0	UND	Filtro De Óleo W 1160	117,43	2.348,60
9	FILTROS	239	20,0	UND	Filtro Ar Motor ARL 8830	117,17	2.343,40
9	FILTROS	240	20,0	UND	Filtro Lubrificante PSL 657	48,17	963,40
9	FILTROS	241	20,0	UND	Filtro de Combustível 3023	71,50	1.430,00
9	FILTROS	242	20,0	UND	Filtro Ar Externo motor ARS 1014	106,73	2.134,60
9	FILTROS	243	20,0	UND	Filtro Lubrificante PEL 804 / mwm 94128019056E	131,90	2.638,00
9	FILTROS	244	20,0	UND	Filtro Polen Ford Cargo 5M3518D543AB / ACP 200	33,00	660,00
9	FILTROS	245	20,0	UND	Filtro Ford Cargo BH1X9155AA	95,00	1.900,00
9	FILTROS	246	20,0	UND	Filtro Ford Cargo BH4X9N074AA	109,13	2.182,60
9	FILTROS	247	20,0	UND	Filtro Lubrificante Ford Cargo BG5X67331AA	71,90	1.438,00
9	FILTROS	248	20,0	UND	Filtro Ar Interno Ford Cargo BG6X9E673AA	126,23	2.524,60
9	FILTROS	249	20,0	UND	Filtro Ar Ford Cargo BG6X9601AA / ARS 9839	125,13	2.502,60
9	FILTROS	250	20,0	UND	Filtro de combustível c/ copo separador de água (R90-30M)	68,17	1.363,40
9	FILTROS	251	20,0	UND	Filtro de combustível PSC 353	71,72	1.434,40
9	FILTROS	252	20,0	UND	Filtro de combustível PSC 493	65,83	1.316,60
9	FILTROS	253	20,0	UND	Filtro ar motor ASR 8236	115,47	2.309,40
9	FILTROS	254	20,0	UND	Filtro de combustível PEC 3023	106,83	2.136,60
9	FILTROS	255	20,0	UND	Filtro ar cabine A/C ACP 105	50,73	1.014,60
9	FILTROS	256	20,0	UND	Filtro ar cabine A/C ACP 103	30,90	618,00
9	FILTROS	257	20,0	UND	Filtro ar cabine A/C ACP003	31,67	633,40
9	FILTROS	258	20,0	UND	Filtro ar motor ARL 8832	26,25	525,00
9	FILTROS	259	20,0	UND	Filtro ar motor ARL 4152	31,23	624,60
9	FILTROS	260	20,0	UND	Filtro ar cabine A/C ACP 906	34,33	686,60
9	FILTROS	261	20,0	UND	Filtro de combustível GI050/7	31,33	626,60
9	FILTROS	262	20,0	UND	Filtro ar motor ART6098	33,00	660,00
9	FILTROS	263	30,0	UND	Filtro ar cabine ACP 305	31,90	957,00
9	FILTROS	264	20,0	UND	Filtro ar cabine A/C ACP 1260	35,67	713,40
9	FILTROS	265	25,0	UND	Filtro Caterpillar combustível 299-8229	364,63	9.115,75

Total dos Itens

R\$ 1.266.130,35